



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 60/2024

OFÍCIO Nº 338/2024/GAB/RR

São João da Boa Vista, 24 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Gomes
Assunto: Ofício nº 116/2024

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 116/2024, venho por meio deste, encaminhar a resposta do Departamento de Saúde do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

3, 6, 24

por delegado
Presidente

*Recebido
pelo diretor
em
27/05/24*

CÂMARA MUNICIPAL



Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

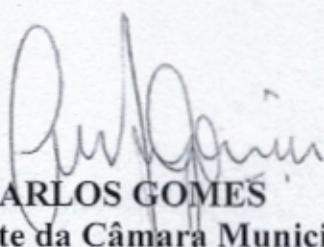
Ofício nº 116/2024-pf

São João da Boa Vista, 15 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Em atenção ao Ofício nº 12, enviado ao Executivo pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região, com cópia protocolizada nesta Casa no dia 14 de maio de 2024, (Ofício do Expediente nº 99/2024), venho solicitar de Vossa Excelência o posicionamento do Poder Executivo de São João da Boa Vista, a respeito das questões trabalhistas tratadas no referido documento.

Atenciosamente,


CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Recebido
Protocolado
em 27/05/2024



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO N° 358/2024/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2024.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 13

Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do Ofício 13, o qual comete questionamentos a respeito de assuntos variados referentes ao Contrato de Gestão 025/24 – OS- Rafael Arcanjo, encaminha:

Encaminho anexo Ofício n° 30/2024 - IGPP, o qual foi expedido pela presidente do Instituto de Gestão de Políticas Públicas - IGPP, contendo as orientações pertinentes.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVERIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Ilma. Sra.

Damaris Bertuqui Cavinatti

Presidente da Subsede de São João da Boa Vista

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região

Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 – Jardim Bela Vista

Contato: 3631-3676



São Paulo, 16 de maio de 2024.

Ofício N° 30/2024 - IGPP

De: Instituto de Gestão de Políticas Públicas - IGPP

Rua Ferreira de Araújo, 221, Conj. 42, Pinheiros
São Paulo, Capital
CEP:05428-002

Assunto: Resposta ao Ofício n° 13 do Sindicato da Saúde de Campinas e Região

Para: Sr. Fábio Ferraz

Diretor de Saúde

Departamento Municipal de Saúde de São João da Boa Vista

Prezado Sr. Fábio Ferraz,

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IGPP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.994.499/0001-60, vem respeitosamente, por meio deste, em resposta ao Ofício n. 343/2023/DMS/DIRETORIA, referente às apontamentos do Sindisaúde:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Sindicato da Saúde de Campinas e Região não abarca a representatividade dos trabalhadores do Instituto, seja por ramo de atividade ou por critério territorial, conforme estabelecido na convenção coletiva da categoria. O sindicato competente para representar nossos trabalhadores é o SINDIHOSFIL (Sindicato das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de São Paulo).

A seguir, esclarecemos os pontos mencionados no Ofício n° 13:

- Pagamento do Piso Salarial dos Dentistas:** O Instituto paga um valor superior ao piso salarial praticado na região para os dentistas, conforme acordado em sede de homologação de Orçamento de Gestão com este Departamento, muito menos apontou o referido sindicato qual

seria o valor deste piso, haja visto que na convenção trazida sequer menciona essa categoria profissional.

2. **Recolhimento das Mensalidades Associativas:** Nenhum trabalhador manifestou interesse ou autorizou o recolhimento das mensalidades associativas para o referido sindicato.
3. **Devolução da CTPS:** Todos os registros foram realizados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital (e-CTPS) dentro do prazo legal, não havendo registro físico ou devolução pendente.
4. **Entrega da Cesta Básica:** O Instituto não realiza a entrega de cestas básicas físicas, optando por conceder o vale alimentação, que é uma prática alternativa conforme a norma coletiva da categoria. Esta medida visa proporcionar maior flexibilidade e atender às necessidades individuais dos trabalhadores de maneira mais eficaz. Os comprovantes de pagamento do vale alimentação estão disponíveis para verificação.
5. **Adicional de Insalubridade:** O pagamento do adicional de insalubridade é efetuado conforme o perfil de insalubridade das unidades, seguindo os laudos técnicos e regulamentações aplicáveis. O grau máximo de 40% somente é pago aos trabalhadores que atuam em ambientes classificados como de insalubridade máxima, o que não ocorre no caso em tela.
6. **Terceirização de Setores de Limpeza:** A terceirização de setores de limpeza é uma prática regular e permitida, tratando-se de uma atividade meio. Esta medida visa otimizar os recursos e garantir a eficiência dos serviços prestados, sem qualquer diminuição do número de empregados contratados para atividades-fim.

Por fim, reforçamos que o Instituto cumpre com todas as normas legais e infralegais, garantindo os direitos e benefícios de seus colaboradores conforme a legislação vigente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

FABIULA MARTINS Assinado de forma digital
LOURENCO:2961228 por FABIULA MARTINS
7864 LOURENCO:29612287864

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IGPP

Fabiula Martins Lourenço

Presidente

